PARECER CONJUNTO Nº 1455/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0666/08.** 

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre a definição de enquadramento de zoneamento.

De acordo com o art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

A presente matéria, como se vê, cuida de assunto de interesse local, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, inciso I, 37, "caput", 70, inciso VIII, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por versar sobre zoneamento urbano, uso e ocupação do solo, de acordo com o art. 41 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, deverão ser realizadas pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 09/12/08.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ademir da Guia - PR

João Antonio - PT

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Arselino Tatto - PT

Dalton Silvano – PSDB

Farhat - PTB

Juscelino Gadelha – PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel – PR

Francisco Chagas – PT

José Police Neto - PSDB

Paulo Frange – PTB

Wadih Mutran - PP